A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.361.227/0001-89, com endereço na Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE, CEP 56150-000, por intermédio do seu Prefeito o **Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto**, atesta, que a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ de Nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Eng. Oscar Ferreira nº 47, Bairro de Casa Forte, Cidade do Recife, juntamente com seu Representante Legal e Coordenador Técnico Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito na OBA/PE Nº 11.338, prestam o serviço de apuração de Créditos Tributários relativos à retenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRRF), nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens para o municipio de Moreilândia.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob o nº 017/2024.

Para ser verdade, firmamos o presente.

Moreilândia/PE, 28 de outubro de 2024

Vicente Teixeira Sampaio Neto PREFEITO MUNICIPAL



O MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO, no Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ de nº 11.097.359/0001-45, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa vista, João Alfredo/PE, por intermédio do seu prefeito José Antônio Martins da Silva, infra-assinado, atesta, que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ de nº 35.542.612/0001-90 e seu responsável técnico BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF de nº 377.377.244-00, prestam o serviço de apuração de Créditos Tributários relativo à antecipação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens para o município.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob o nº 044/2023.

João Alfredo, 09 de agosto de 2023,

José Antônio Martins da Silva Prefeito Municipal de João Alfredo



A Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 10.091.601/0001-00, com endereço na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no CEP: 55.140-000, por intermédio do seu Prefeito o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, atesta, que a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ de Nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Eng. Oscar Ferreira nº 47, Bairro de Casa Forte, Cidade do Recife, juntamente com seu Representante Legal e Coordenador Técnico Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito na OBA/PE Nº 11.338, prestam o serviço de apuração de Créditos Tributários relativos à retenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRRF), nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens para o munícipio de Tacaimbó/PE.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme processo de acompanhamento da execução contratual sob o nº 067/2023.

Para ser verdade, firmamos o presente.

Tacaimbó/PE, 28 de outubro de 2024

Álvaro Alcântara Marques da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Alvaro Alcâniara Marques da Silva CPF: 028.896.344-00 Prefeito Constitucional Tacaimbó - PE Prefeitura Municipal de Tacaimbó



A Prefeitura Municipal de Timbaúba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11361904/0001-69, com endereço na rua Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Timbaúba, Estado de Pernambuco, no CEP: 55870000, por intermédio do seu Prefeito o Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, atesta, que a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ de Nº 35.542.612/0001-90, com endereço na Rua Eng. Oscar Ferreira nº 47, Bairro de Casa Forte, Cidade do Recife, juntamente com seu Representante Legal e Coordenador Técnico Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito na OBA/PE Nº 11.338, prestam o serviço de apuração de Créditos Tributários relativos à retenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRRF), nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens para o munícipio de Timbaúba.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Para ser verdade, firmamos o presente.

Timbaúba/PE, 13 de novembro de 2023

\_\_\_\_

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL